



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 178/20 DE 26 DE MAIO DE 2020

LEI N.º 178/20 DE 26 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, facultando:

§ 1º – Criar as fichas 377, 378 e 378 dentro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na funcional 10.301.0120.0333.0000, fonte de recurso 02;



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 178/20 DE 26 DE MAIO DE 2020

§ 2º – Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 se dará por excesso de arrecadação de recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02 26 01 Fundo Municipal de Saúde		
377 10.301.0120.0333.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2019.202.014-5		R\$ 250.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110 000 GERAL		
02 26 01 Fundo Municipal de Saúde		
378 10.301.0120.0333.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2019.202.014-5		R\$ 75.000,00
3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS F.R.: 0 02 00		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110 000 GERAL		
02 26 01 Fundo Municipal de Saúde		
379 10.301.0120.0333.0000 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2019.202.014-5		R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
110 000 GERAL		

ARTIGO 4º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente)

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo